

DECRETO Nº 1308, DE 4 DE ABRIL DE 2005.

Decreta Ponto Facultativo Nas Repartições  
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE  
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no  
inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas ao feriado do dia  
21 de abril – Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais no dia 22 (vinte e dois) de abril, em virtude das  
comemorações alusivas ao feriado de 21 de abril – Dia de Tiradentes.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente  
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 04  
(quatro) dias do mês de abril de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
- Prefeito Municipal -